

Local de Votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR JOÃO DE SOUZA

Seção: 18	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	XXXX1079XXXX	JAQUELINE DA SILVA CASTELIO GOMES	XXXX9942XXXX	LEIDINALVA SILVA DOS SANTOS

Seção: 18	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	XXXX4376XXXX	MARIA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES DE ARRUDA	XXXX9942XXXX	LUCAS OLIVEIRA DUARTE

Local de Votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL DONA ROSA PEDROSSIAN

Seção: 117	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	XXXX2398XXXX	LIDIANE ROCHA DIAS	XXXX3647XXXX	ADRIEL SERODIO DE OLIVEIRA

Local de Votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA PILAD REBUÁ

Seção: 111	Substituido		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	XXXX9180XXXX	NADIR FAUSTINO DE ALMEIDA	XXXX1079XXXX	THEODORO DA SILVA

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 15ª Zona Eleitoral/MS.

Miranda, MS, na data da assinatura eletrônica.

ALYSSON KNEIP DUQUE

Juiz Eleitoral

20ª ZONA ELEITORAL DE PORTO MURTINHO**EDITAL Nº 24 - TRE/ZE020**

Jeane de Souza Barboza Ximenes, Juíza Eleitoral em substituição da 20ª Zona da Circunscrição Eleitoral de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos representantes da OAB e dos Partidos Políticos dos municípios que fazem parte da circunscrição eleitoral desta 20ª Zona Eleitoral de Porto Murtinho-MS, que será realizada às 18 horas, do dia 06 de setembro de 2024, no Cartório Eleitoral de Porto Murtinho-MS, situado na Rua Cel. Ponce, nº 439, Centro, Audiência Pública para instalação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO do município de Porto Murtinho-MS.

Conforme o disposto no artigo 15 da Lei n.º 6091/74, os Diretórios Regionais podem fazer a indicação das pessoas para compor a referida Comissão.

Na hipótese de não haver indicação dos Partidos, o Juiz Eleitoral poderá designar ou completar a Comissão Especial com eleitores de sua confiança, que não pertençam a nenhum dos Partidos (art. 13, § 5º da Res. TSE nº 9.641/74).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça

Eleitoral - DJEMS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório, digitei e conferi.

Oneide Kirsch

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 03/2024

23ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL(11527) Nº 0600172-39.2024.6.12.0023

PROCESSO : 0600172-39.2024.6.12.0023 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (ÁGUA CLARA - MS)

RELATOR : 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INVESTIGADO : COLIGAÇÃO O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR

INVESTIGADO : GEROLINA DA SILVA ALVES

INVESTIGADO : SEBASTIAO OTTONI

REPRESENTANTE : E HORA DE CUIDAR DA NOSSA GENTE 14-PTB / 15-MDB / 51-PATRIOTA

ADVOGADO : ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO (12529 /MS)

ADVOGADO : LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO (11814/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 023ª ZONA ELEITORAL DE ÁGUA CLARA MS

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL nº 0600172-39.2024.6.12.0023

REPRESENTANTE: É HORA DE CUIDAR DA NOSSA GENTE [REPUBLICANOS/MDB/PDT/PODE /DC] - ÁGUA CLARA - MS

ADVOGADO: LEONARDO BASMAGE PINHEIRO MACHADO - OAB/MS11814

ADVOGADO: ANDRESSA NAYARA MOULIE RODRIGUES BASMAGE MACHADO - OAB /MS12529

INVESTIGADO: GEROLINA DA SILVA ALVES

INVESTIGADO: SEBASTIAO OTTONI

INVESTIGADO: COLIGAÇÃO O TRABALHO TEM QUE CONTINUAR

DECISÃO

Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral ajuizada por Coligação "É Hora de Cuidar da Nossa Gente" em face de Gerolina da Silva Alves, Sebastião Ottoni e Coligação "O Trabalho tem que Continuar", pela prática de ato relativo à suposta utilização de gabinete oficial para realização de propaganda eleitoral e publicação em suas redes sociais (ID 122478059).

Narra a inicial:

"Trata-se de Ação de Investigação Judicial Eleitoral em desfavor da atual prefeita municipal de Água Clara/MS, em razão de pronunciamento em jornais locais, similares à rádio/TV, fora do horário gratuito, em gabinete da prefeitura, com a presença do candidato à Vice-Prefeito, bem como uso do gabinete oficial para realização de propaganda eleitoral.